



Concurso de Ilustração

Regulamento

No âmbito do Centenário de Amílcar Cabral, o Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde convida à participação no Concurso Ilustração “Um Cartaz de Amílcar Cabral”, que decorrerá entre fevereiro e maio de 2024. Este concurso desafia os alunos a desenvolverem uma peça de comunicação, num formato de cartaz comemorativo.

São objetivos deste concurso:

- I. Estimular a sensibilidade estética, a criatividade e o aperfeiçoamento da comunicação visual dos alunos
- II. Premiar um projeto de cartaz original.

Artigo 1.º Participantes

Este concurso é dirigido aos alunos das escolas das redes públicas e privadas do país.

Artigo 2.º Modalidades de participação

Os trabalhos a concurso deverão ser apresentados de acordo com as seguintes modalidades:

- I. Individual;
- II. Coletiva.

Artigo 3.º Condições de participação

- I. A participação no concurso é feita sob pseudónimo em qualquer das modalidades.
- II. Os cartazes deverão ser inéditos.
- III. Os trabalhos não originais serão imediatamente excluídos pelo júri e sem pré-aviso.
- IV. Cada Agrupamento poderá concorrer com um máximo de 6 cartazes.
- V. Para formalizar a participação, o Agrupamento deverá preencher o formulário de inscrição, disponível na [página web do PNLCV](#), até ao dia 20 de março de 2024.
- VI. Apenas serão considerados para concurso os cartazes que se façam acompanhar do devido consentimento para participação e divulgação, assinado pelo Encarregado de Educação e pelo Agrupamento (responsável pelo acompanhamento dos alunos concorrentes).
- VII. A candidatura deve ter, obrigatoriamente, um professor responsável, que pode sê-lo por mais do que uma candidatura.
- VIII. As entidades responsáveis por este concurso poderão proceder à difusão por via digital dos cartazes a concurso. Os mesmos ficarão pertença das entidades, que os poderão publicar, creditando sempre os autores.

Artigo 4.º Requisitos

- I. O cartaz deverá ser apresentado em formato digital, mesmo que realizado num suporte físico.
- II. Poderão ser utilizadas várias técnicas e diversos registos expressivos.
- III. As dimensões do cartaz devem respeitar o formato A2 para nível secundário e A3 para o 2º ciclo, podendo a sua orientação ser vertical ou horizontal;
- IV. O ficheiro do cartaz deverá ser enviado em formato pdf.
- V. Não podem ser incluídos no cartaz quaisquer logótipos, quer se trate de instituições públicas, privadas ou marcas comerciais.
- VI. Qualquer texto ou palavra deverá ser redigido em língua portuguesa e respeitando o acordo ortográfico em vigor.

Artigo 5.º Candidaturas

- I. O envio dos trabalhos a concurso deverá ser feito até ao dia 31 de março de 2024.
- II. O não cumprimento integral do ponto anterior e do art. 3º pressupõe a exclusão dos trabalhos enviados.

Artigo 6.º Júri

- I. A composição do júri para a seleção do melhor cartaz será da responsabilidade do PNLCV. Será composto por especialistas na área da Ilustração.
- II. Das decisões do júri não haverá recurso.
- III. O Júri reserva-se o direito de não eleger um vencedor, caso os projetos apresentados a concurso não revelem qualidade suficiente.

Artigo 7.º Critérios de avaliação e seleção

- I. A avaliação dos trabalhos será realizada com base nos seguintes critérios:
 - a) Correspondência ao tema – 10 pontos
 - b) Originalidade – 15 pontos
 - c) Composição – 60 pontos
 - Organização dos elementos;
 - Hierarquia visual;
 - Harmonias cromáticas e paleta de cores;
 - d) Eficácia da mensagem – 10 pontos;
 - e) Qualidade técnica – 5 pontos.

Artigo 8.º Prémios

- I. A atribuição de prémios será feita por modalidade de participação.
- II. Será atribuído prémio ao melhor trabalho de cada uma das modalidades, salvo se o júri deliberar que nenhum trabalho preenche os requisitos mínimos de qualidade.
- III. Todos os participantes receberão um certificado de participação.
- IV. O anúncio dos vencedores decorrerá a 15 de junho de 2024.
- V. Da decisão do júri não cabe recurso.

Artigo 9.º Notificação dos concorrentes

Os Agrupamentos frequentados pelos concorrentes premiados serão notificados por *email* da decisão do júri, até ao dia 20 de junho.

Artigo 10.º Direitos de Autor

- I. Os autores de todos os projetos de cartazes ou, em caso de menor de idade, o(a) encarregado(a) de educação, cederão os respetivos direitos de autor ao PNLCV para utilização na exposição prevista para a BNCV e na exposição itinerante.
- II. No trabalho selecionado e impresso terá explícita autoria ou qualquer outra designação que a identifique.
- III. Na impressão, o trabalho poderá estar sujeito à alteração de tom, cor ou formato, por questões técnicas, preservando-se, entretanto, a conceção gráfica do concorrente selecionado.

Artigo 11.º Disposições finais

- I. A candidatura a este concurso implica a total aceitação dos termos do presente regulamento.
- II. Os projetos de cartaz original apresentados a concurso não podem ser expostos antes do anúncio dos resultados.
- III. Todos os trabalhos apresentados a concurso podem ser expostos publicamente pelo PNLCV, em local e data a definir, durante o ano de 2024 e seguintes.

Artigo 12.º Casos omissos

Todos os casos omissos ou situações não previstas no presente documento serão resolvidos pelo Júri do Concurso.

Declaração de Cedência dos Direitos de Autor

Concurso “Um Cartaz para Amílcar Cabral”

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, e candidato/a ao **Concurso “Um
Cartaz para Amílcar Cabral”**

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar na íntegra os termos das Normas de Participação no Concurso “Um Cartaz para Amílcar Cabral”. Mais, declaro comprometer-me a participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso, bem como a ceder todos os direitos de autoria do cartaz ao Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde, podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____

Declaração de Autorização do Encarregado de Educação

Eu _____, portador/a do
CNI/Passaporte Nº _____, Encarregado de Educação de
_____, concorrente ao Concurso “Um
Cartaz para Amílcar Cabral”

declaro por minha honra ter conhecimento e aceitar os termos das Normas de Participação no
Concurso “Um Cartaz para Amílcar Cabral”, autorizando o meu educando a concorrer e a
participar em todas as ações inerentes ao processo do concurso. Mais, declaro ceder todos os
direitos de autoria do cartaz do meu educando ao Plano Nacional de Leitura de Cabo Verde,
podendo esta instituição utilizá-lo para os fins que tiver por convenientes.

O/A Candidato/a, _____

Data _____